



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.243, DE 2015

(Do Senado Federal)

PLS nº 403/2015
Of 1938/2015 SF

Confere ao Município de Curitiba - PR o título de Capital Nacional da Arte em Mosaico.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Confere-se ao Município de Curitiba – PR o título de “Capital Nacional da Arte em Mosaico”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de dezembro de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

FIM DO DOCUMENTO